



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL



RESOLUÇÃO Nº 013/2024-DPP

**Aprova as deliberações da 478ª
Reunião de Câmara
Departamental.**

Considerando o contido na pauta da 478ª Reunião de Câmara do Departamento de Direito Privado e Processual, realizada em 09 de abril de 2024.
Considerando o item relatado, apreciado e votado pelos membros da câmara.

A CÂMARA DEPARTAMENTAL APROVOU E EU, Decano DO DEPARTAMENTO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO Art. 11, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 104/2019-CI-CSA (REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL) SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Aprovar:

– A ata da 477ª Reunião de Câmara Departamental e suas deliberações, bem como seu encaminhamento à PRH e ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

– A ata da 478ª Reunião de Câmara Departamental.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá (PR), 10 de abril de 2024.

Prof. Dr. Paulo Roberto de Souza
Decano do Departamento de Direito Privado e Processual